MURA PMX
ENTRADA 14/03/08
SAÍDA 04/04/08

LEI 1071 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI 1027, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Lei 1027, de 14 de novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito, em caráter temporário, pelo período de 15 de dezembro de 2007 à 15 de Maio de 2008, de acordo com os Artigos 232, 233 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:.

QUANTIDADE	*CARGO/FUNÇÃO*	*NÍVEL/PADRÃO*
25	*Operários*	*03*

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.